

EDITAL Nº 026/DI/2019

A Diretoria de Internacionalização (DI) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) torna pública a abertura de inscrições para processo de seleção de candidatos ao **Programa Bolsas Ibero Americanas** – Santander Universidades, Edição 2019 – vagas remanescentes.

1 – OBJETO

1.1 O presente edital objetiva selecionar 1 (um/uma) estudante de graduação, o qual receberá uma bolsa de estudos no valor de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos) para participar de um intercâmbio acadêmico de seis meses no **primeiro semestre de 2020**, na universidade relacionadas no Anexo 1 deste edital e nas respectivas áreas/cursos presentes no Anexo 2 deste Edital.

1.2 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, pelas normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, pelos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, bem como pelos demais atos e instrumentos firmados para participação dos candidatos neste Programa de Intercâmbio.

2 – ELEGIBILIDADE

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002);
- b) Ser residente e domiciliado em território nacional;
- c) Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- d) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIVALI;
- e) Ter frequentado, até a data de finalização das inscrições, pelo menos 02 (dois) semestres completos na UNIVALI, no curso de graduação em que estiver matriculado, na modalidade presencial ou a distância; e em todos os casos observar as demais exigências estabelecidas pelas universidades de destino nos anexos deste Edital;
- f) Ter média ponderada geral no histórico escolar das disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI, ao final do 1º semestre de 2019, igual ou superior a 7,00 (sete).
- g) Ter realizado Prova de Idioma para Intercâmbio com resultado válido para atender os requisitos de proficiência da Universidade de Destino, especificados no Anexo 1.

- h) Não ter sido bolsista de programas de mobilidade internacional promovidos e financiados pelo Santander;
- i) Não estar com a matrícula trancada;
- j) Não ter previsão de formatura em 2019;
- k) Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI;
- l) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso já tenha participado de outros Programas de Mobilidade da UNIVALI;
- m) Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto à UNIVALI;
- n) Ter realizado a inscrição no Aplicativo Santander Universitário, até as 23h59 do dia **07 de agosto de 2019**.

2.2 Candidatos não elegíveis que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

2.3 Candidatos com nacionalidade que não seja brasileira, ou com dupla nacionalidade, não poderão se inscrever para universidades localizadas em seu país de nacionalidade.

2.4 Fica expressamente impedida a participação no programa de todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente programa, tanto por parte do Santander, bem como da UNIVALI, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei, conforme previsto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities”.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada até as 23h59 do dia **02 de setembro de 2019**, de forma digital por meio do site www.univali.br/inscricaointercambio, no qual o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a)** E-mail de confirmação de inscrição realizada no Aplicativo Santander Universitário;
- b)** 01 (uma) foto 3x4 em formato digital, apenas rosto, de frente, sem óculos ou chapéu/boné;
- c)** Cópia da página de identificação do passaporte brasileiro (para os candidatos com nacionalidade brasileira ou dupla nacionalidade) ou passaporte de seu país de origem, mais documento de residência no Brasil (para candidatos não brasileiros) com validade, pelo menos, até 31 de dezembro de

2020.

3.1.1 No formulário de inscrição, no item “Universidade para a qual deseja concorrer”, o candidato deverá escrever “Bolsas Ibero Americanas”, seguindo do nome da Universidade para a qual deseja concorrer, elencando apenas uma única universidade.

3.1.2 O candidato que teve problemas em imprimir o e-mail de confirmação de inscrição no Aplicativo Santander Universitário poderá realizar a inscrição, mas somente poderá receber a bolsa caso a inscrição tenha sido efetivamente realizada e confirmada pelo Santander Universidades;

3.1.3 Não é possível para a UNIVALI saber, antes da finalização das inscrições, se a referida inscrição foi efetivamente realizada no Aplicativo Santander Universitário, fato que somente poderá ser confirmado posteriormente ao término das inscrições.

3.2 A UNIVALI não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 A UNIVALI não se responsabiliza por eventual não obtenção do passaporte e/ou visto por parte do candidato, estando o mesmo sujeito às penalidades da desistência/desclassificação, caso não o obtenha em tempo hábil para a mobilidade.

3.4 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via malote interno.

3.5 O candidato que não entregar digitalmente todos os documentos elencados no item 3.1 até as 23h59 do dia **02 de setembro de 2019** será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

3.6 Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, seus anexos e normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos receberão três notas, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), ao longo do processo. O resultado final será a média aritmética dessas notas, expressa com duas casas decimais e sem arredondamento, calculada a partir da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MF = MP + PA}$$

4.1.1 Para o cálculo da MP, será utilizada a seguinte fórmula:

$$MP = (((HI \times 4) + (PI \times 4) + (EN \times 2)) / 10)$$

Sendo que:

MF = Média Final

MP = Média Parcial

PA = Pontuação Adicional

HI = Média do Histórico Escolar de Graduação

PI = Nota da Prova de Idioma para Intercâmbio

EN = Entrevista em língua portuguesa

4.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem a Média Parcial mínima de 7,0 (sete) no processo de seleção.

4.2.1 Aos candidatos desclassificados em virtude do que trata o item 4.2 não será realizada a contagem de Pontuação Adicional.

4.3 A Média do Histórico Escolar levará em consideração apenas as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI, até a conclusão do 1º semestre de 2019.

4.4 Os candidatos com MP igual ou superior a 7,0 (sete) poderão se beneficiar de Pontuação Adicional.

4.4.1 Os candidatos que cursaram e obtiveram aprovação até o 1º semestre de 2019 em disciplinas do International Program/Módulo Internacional de graduação oferecido pela UNIVALI, terão acrescido a sua média final 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto, quando se tratar de disciplina de 4 (quatro) créditos, e 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 2 (dois) créditos, desde que declarem a aprovação no Formulário de Inscrição, com limite máximo de 0,50 (zero vírgula cinquenta).

4.5 O candidato que tentar obter pontuação adicional utilizando-se de meios fraudulentos será automaticamente desclassificado.

4.6 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, por país de destino, em ordem decrescente da MF.

4.7 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- 1º) candidato matriculado em período mais avançado;
- 2º) candidato com maior média no histórico escolar;
- 3º) candidato com maior nota na prova de idioma.

5 - PROVA DE IDIOMA

5.1 A Prova de Idioma para Intercâmbio é regulada por Edital específico, divulgado no site www.univali.br/intercambio, área EDITAIS.

5.2 Candidatos que obtiveram, na Prova de Idioma para Intercâmbio, nota igual ou superior ao mínimo exigido no Anexo I deste Edital, nos respectivos idiomas exigidos pelas universidades de destino, e que desejem usar a nota obtida por meio dos Editais 025/DI/2018, 038/DI/2018, 001/DI/2019 e 019/DI/2019 neste processo seletivo, devem indicar esta opção no Formulário de Inscrição.

5.3 Candidatos que ainda não realizaram Prova de Idioma para Intercâmbio não podem se inscrever neste Edital.

5.4 O candidato que não tiver a nota mínima indicada no Anexo 1 deste Edital, na Prova de Idioma para Intercâmbio, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

6 – ENTREVISTA PARA ALUNOS:

6.1 A entrevista em língua portuguesa é uma etapa obrigatória e terá como critérios de avaliação:

- a) motivação do candidato;
- b) importância da realização da mobilidade para a carreira acadêmica e profissional do candidato;
- c) articulação entre o curso do candidato com o curso na universidade de destino;
- d) capacidade de resolução das atividades e situações propostas;
- e) expressão linguística precisa, coerente, clara e objetiva, observância à norma culta da língua, manifestação de empatia e flexibilidade comportamental.

6.2 Serão admitidos à entrevista os **10 estudantes** com maior nota na Prova de Idioma e no Histórico Escolar, calculada por média aritmética seguindo a fórmula $(PI+HI)/2$.

6.3.1 DATA: **4 de setembro de 2019**, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente no site www.univali.br/intercambio, área DOCUMENTOS.

6.3.2 LOCAL: Campus Itajaí, em sala a ser informada posteriormente.

6.3.3 O não comparecimento na data, horário(s) e local estipulados para a Entrevista implicará a desclassificação do candidato.

6.3.4 A data e horário de realização da entrevista de cada candidato é uma decisão da Diretoria de Internacionalização. Não são aceitas, em hipótese alguma, solicitações especiais de data e horário ou troca individual de horário e/ou dia da entrevista.

6.3.5 A Diretoria de Internacionalização poderá fornecer, sob solicitação, declaração de comparecimento na prova e entrevista do processo seletivo.

7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado está prevista para ocorrer até o dia 6 de setembro de 2019, no website www.univali.br/intercambio, área RESULTADOS.

8 – RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

8.1 Os candidatos selecionados devem estar regularmente matriculados durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa.

8.2 Para participar do intercâmbio, os candidatos selecionados deverão assinar e entregar o Termo de Adesão e o Termo de Compromisso com as firmas do candidato selecionado e do responsável financeiro reconhecidas em cartório, até o dia **06 de setembro de 2019**.

8.3 O candidato selecionado que desistir de participar do programa após a entrega do Termo de Compromisso estará sujeito ao pagamento de Emolumento de Desistência, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação UNIVALI, cujo valor para 2019 é de R\$ 605,50 (seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

8.3.1 O Termo de Adesão e o Termo de Compromisso estabelecem todas as obrigações a serem cumpridas pelo candidato durante a mobilidade internacional e não podem, em hipótese alguma, sofrer alteração.

8.4 O candidato selecionado concorda em estudar durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral na universidade de destino, em um programa de estudos aprovado previamente pela UNIVALI e pela universidade de destino.

8.4.1 Sempre que solicitado, o candidato selecionado deverá comprovar a frequência e rendimento nas atividades acadêmicas acordadas entre a UNIVALI e a universidade de destino.

8.4.1 Na eventualidade de ocorrer abandono, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato, durante o período de mobilidade relativo ao Programa, que desenquadre o candidato selecionado dos requisitos estabelecidos neste Edital e demais documentos que regulamentam o Programa, o candidato selecionado será excluído do Programa e estará sujeito à devolução dos valores recebidos.

8.4.2 Será considerado abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades acadêmicas previstas e, neste caso, o candidato

selecionado estará sujeito à devolução integral dos valores, corrigidos pelo IPCA da data do pagamento da bolsa até a data da efetiva restituição.

8.4.3 Caso a frequência nas atividades acadêmicas previstas tenha sido parcial, o candidato selecionado estará sujeito à devolução dos valores proporcionais ao período não cursado, corrigidos pelo IPCA da data do pagamento da bolsa até a data da efetiva restituição.

8.5 O candidato selecionado deverá assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, traslados, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas, material didático, eventos acadêmicos, taxas ou tarifas de qualquer natureza ou espécie, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes, sendo que a bolsa do Santander deverá ser usada exclusivamente pelo intercambista para as suas próprias despesas relacionadas ao intercâmbio.

8.6 É vedado ao candidato selecionado descontar da bolsa recebida valores que não sejam para seus fins específicos deste programa, inclusive descontos antecipados, em cujo período de referência o bolsista não estiver presente no local de estudo no exterior, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.7 Antes de iniciar sua viagem, o beneficiário da bolsa-auxílio deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa-auxílio, com cobertura médica, odontológica e hospitalar em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições previstas no documento “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, no Termo de Compromisso e neste Edital.

8.8 Os candidatos selecionados responsabilizam-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada desses medicamentos no país de destino, incluindo laudo médico traduzido e assinado.

8.9 Os candidatos selecionados deverão cumprir todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades 2019.

8.10 Os candidatos selecionados deverão ter conta corrente¹ ativa no Banco Santander e assinar “Termo de Adesão” específico para o Programa Bolsas Santander Ibero-americanas, previamente à data da viagem.

8.11 Os candidatos selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no Programa Bolsas Santander Ibero-americanas, eximindo a Fundação UNIVALI, suas mantidas e o Banco Santander, de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

8.12 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas, assim como o Banco Santander, restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do Programa Bolsas Santander Ibero Americanas, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação UNIVALI, suas mantidas e o Banco Santander.

8.13 A participação no programa sujeita os candidatos às regras e condições estabelecidas no documento denominado “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”. Desta forma, o participante adere a todas as suas disposições, declarando que leu, compreendeu e apresenta total ciência em relação a todo o teor dos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”.

8.14 O participante do Programa cederá, no momento da assinatura do Termo de Adesão, o direito do uso irrestrito do seu nome, imagem e som da voz, sem qualquer ônus para a Fundação UNIVALI e para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para reunião de orientação, a ser realizada às 9h30 do dia **06 de setembro de 2019**, na Diretoria de Internacionalização, Campus Itajaí, Bloco D3, Sala 107.

9.2 O não comparecimento do candidato selecionado na data e horários estabelecidos, sem causa justificada e aceita pela Diretoria de Internacionalização (doença grave comprovada e/ou falecimento comprovado de pai, mãe, irmão, filho,

¹ Entende-se por conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (Poupança, CDB ou Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoa/CDC) vinculados na conta.

esposo/a e/ou companheiro/a estável), implicará o desligamento automático do candidato ao programa.

9.3 Havendo desistências, desclassificações ou desligamentos, serão chamados os demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

9.4 As datas e horários da Entrevista são intransferíveis, salvo quando da conveniência da Diretoria de Internacionalização.

9.5 Em virtude da natureza do processo seletivo, em hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases (inclusive entrevista, prova oral, etc.).

9.6 O participante do programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguros internacionais de saúde e vida, emissão de passagens, traslado e demais providências.

9.7 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências/iniciativas do candidato classificado, antes do recebimento da Carta de Aceitação da Universidade de Destino. Por isso, antes da referida carta, o candidato não deverá comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências, exceto quando requisitado pelo respectivo Consulado para a obtenção do visto.

9.8 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida escolhido pelo candidato selecionado.

9.9 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida contratado pelo candidato selecionado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa. Nessa hipótese a família do bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

9.10 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção de passaporte ou visto, ou de documentos relacionados a procedimentos de

renovação de passaporte e/ou visto, incluindo despesas de viagem para procedimentos consulares.

9.11 Serão automaticamente excluídos do programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo ou seu processo de seleção, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

9.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção.

9.13 O resultado deste Edital é válido somente para o 2º Semestre de 2019 e o intercâmbio deverá ser realizado no 1º Semestre de 2020.

9.14 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Internacionalização e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 28 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz
Diretor de Internacionalização



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO 1

Relação de Universidades Conveniadas

PAÍS / UNIVERSIDADE	IDIOMA/NÍVEL	VAGAS	NOTA MÍNIMA	
			IDIOMA	HISTÓRICO
Peru Universidad San Ignacio de Loyola	Espanhol B2	01	6,50	7,00



ANEXO 2

Relação de cursos/áreas oferecidas pelas Universidades Conveniadas

Peru

UNIVERSIDADE	CURSO/ÁREA
Universidad San Ignacio de Loyola	Administración Administración de la Salud Administración en Turismo Administración Hotelera Administración y Emprendimiento Administración y Finanzas Corporativas Arquitectura, Urbanismo y Territorio Arte Culinario Arte y Diseño Empresarial Ciencias de la Actividad Física y del Deporte Comunicaciones Derecho Economía Economía y Finanzas Economía y Negocios Internacionales Educación Inicial Educación Inicial Intercultural Bilingüe Educación Primaria Intercultural Bilingüe Facultad de Educación Facultad de Humanidades Gastronomía y Gestión de Restaurantes Gestión Ambiental Empresarial Ingeniería Agroindustrial y Agronegocios Ingeniería Ambiental Ingeniería Civil Ingeniería de Software Ingeniería Empresarial Ingeniería en Industrias Alimentarias Ingeniería Industrial y Comercial Ingeniería Informática y de Sistemas Ingeniería Logística y de Transporte Ingeniería Mecánica Ingeniería Mecatrónica International Business - Negocios Internacionales Marketing Medicina Humana Música Nutrición y Dietética Psicología Relaciones Internacionales Para mais informações, clique aqui